bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0317
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Expirada
Nível Orgânico: Serviços Municipalizados
Orgão / Serviço: Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Encarregado Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 1074,56
Suplemento Mensal: 268.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: A caraterização do posto de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no nº 2 do artigo 88º da LTFP, e consiste em controlar o horário das carreiras, orientar o serviço na via pública, verificar o cumprimento das normas de serviço, elaborar o relatório diário. Monitorizar ações de formação, prestar informações ao público, controlar as entradas de pessoal e afetar as viaturas aos serviços. Assegurar a rápida normalização do serviço em caso de avaria ou falta de trabalhadores, exercer as funções de supervisão dos assistentes operacionais que lhe estão afetos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro	1	Avenida Resistentes Anti Fascistas	Barreiro	2830523 BARREIRO	Setúbal	Barreiro

Total Postos de Trabalho: 1

Observações: A descrição da bibliografia para a prova encontra-se ferida de erro. Onde se lê: https://www.ccdr-n.pt/storage/app/media/2025/Mobilidade/09Estacionamento.pdf
Deve ler-se:
https://www.ccdr-n.pt/publicacao/institucional/transportes-publicos-13.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica Exigida: Nomeação definitiva
CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Outros Requisitos:

Formalização Candidaturas

Envio de Candidaturas para: https://recrutamento.tcbarreiro.pt/

Contacto: recrutamento@tcbarreiro.pt

Data Publicitação: 2026-03-09

Data Limite: 2026-03-23

Descrição do Procedimento

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR 46 de 06/03/2026

Descrição do Procedimento: AVISO Procedimento concursal com vista ao recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 Encarregado Operacional 1. Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do nº 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração n.º 26 de 19/02/2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 lugar na categoria de Encarregado Operacional, na área de atividade de Gestor de Tráfego. 2. Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), ainda não procedeu à constituição da EGRA para os seus Municípios, e que o Município do Barreiro não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. 3. Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: LTFP – Lei 35/2014, de 30/04; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Decreto-Lei nº 209/2009, de 03/09; Decreto-Lei nº 29/2001 de 03/02 e Decreto Regulamentar nº 14/2008 de 31/07. 4. O Procedimento concursal é válido para o preenchimento 1 posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos nºs 4 e 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 5. Local de trabalho: Concelho do Barreiro 6. A caraterização do posto de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no nº 2 do artigo 88º da LTFP, e consiste em controlar o horário das carreiras, orientar o serviço na via pública, verificar o cumprimento das normas de serviço, elaborar o relatório diário. Monitorizar ações de formação, prestar informações ao público, controlar as entradas de pessoal e afetar as viaturas aos serviços. Assegurar a rápida normalização do serviço em caso de avaria ou falta de trabalhadores, exercer as funções de supervisão dos assistentes operacionais que lhe estão afetos. 7. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos candidatos obedece ao preceituado no artigo 38º da LTFP. 8. Requisitos de admissão 8.1- Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Requisitos habilitacionais: Escolaridade mínima obrigatória. 9. De acordo com o disposto na alínea K), do nº 3, do artigo 11º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação

se publica o presente procedimento. 10. Prazo e forma de apresentação da candidatura: 10.1- As candidaturas serão apresentadas, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego público (BEP) 11.2 Formalização das candidaturas: Nos termos do nº 1 do art.º 13º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas são submetidas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, em https://recrutamento.tcbarreiro.pt 10.3- A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado comprovativo de habilitação literária, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, previstas pela legislação portuguesa aplicável b) Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, a avaliação de desempenho dos 3 últimos períodos avaliativos, a posição remuneratória e o nível remuneratório que detém. c) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado dos certificados de formação profissional e outros documentos relevantes. d) Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a descrição das atividades/funções que atualmente executa. 11. No caso de candidatos com deficiência, é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro. Para o efeito devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60%. 12. Métodos de seleção a aplicar: 12.1 Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos são aplicáveis aos candidatos que: a) Sendo titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que: i) Não sejam titulares da categoria a que se candidatam; ii) Sendo titulares da categoria a que se candidatam, não se encontrem a exercer a atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação é aberto o procedimento; iii) Encontrando-se em situação de requalificação profissional, não tenham, por último, exercido a atividade caraterizadora do posto de trabalho. 12.2 Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que: a) Sejam titulares da carreira e categoria para o qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que carateriza o respetivo posto de trabalho; b) Encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira e categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caraterizadora do posto de trabalho. 12.3 Se os candidatos que reúnem as condições referidas no ponto 12.2, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LGTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ser-lhe-ão aplicados os métodos de seleção previstos no ponto 12.1. 13. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função. A prova de conhecimentos é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo excluídos os candidatos que obtenham menos de 9,5 valores. A prova terá a natureza escrita e versará sobre os seguintes temas: ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Parte II, título IV, capítulo I (Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do emprego público), capítulo IV (Tempo de trabalho), capítulo V (Tempos de não trabalho) e capítulo VI (Remuneração), na sua redação atual; ? Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual; ? Manual da qualidade e procedimentos e Instruções de serviço, cedido pelos TCB aos candidatos que o requeiram; ? Manual de planeamento das acessibilidades e da gestão viária, disponível em https://www.ccdr-n.pt/storage/app/media/2025/Mobilidade/09Estacionamento.pdf 14. A Avaliação Psicológica (AP) é destinada a avaliar, aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 15. A Avaliação Curricular (AC), com ponderação de 60%, visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maios relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: - Habilitação Académica (HA) onde se pondera a

titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; - Formação Profissional (FP), a qual visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano; - Experiência Profissional (EP) onde se pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher; - Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa aos dois últimos períodos avaliados, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 16. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 40%, visa obter, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. 17. A ordenação final dos candidatos, que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12.2 e completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se a valoração até às centésimas: CF= 60% AC + 40% EAC A ordenação final dos candidatos, que reúnam os requisitos mencionados no ponto 12.1 e completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula, considerando-se a valoração até às centésimas: CF = 60% PC + 40% EAC 18. O júri será constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Nuno Ferreira, Chefe da Divisão de Operação; Vogais Efetivos: José Reis, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carla Ribeiro, Coordenador Técnico e Técnica Superior, respetivamente. Vogais Suplentes: Luis Costa e Iris Almeida, Encarregado Geral e Assistente Técnica, respetivamente. 21. As notificações são efetuadas por correio eletrónico. Quando não se torne viável a notificação por email será efetuada nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será disponibilizada no site da Câmara Municipal do Barreiro. A vogal do Conselho de Administração, Maria João Regalo

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		